



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 03/2026- Bolsas FAPEG

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí (PPGE/UFJ) torna público o presente edital e convida os mestrandos e mestrandas regularmente matriculados(a) ou cadastrados(as) a apresentarem propostas para obtenção de bolsas nos termos da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 (e suas retificações).

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos/as para uma (01) bolsa de estudos proveniente da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026, conforme distribuição interna feita pela PRPG/UFJ (disponível em: <https://copg.jatai.ufg.br/p/59215-chamada-publica-fapeg-n-43-2025-programa-de-concessao-d-e-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado-2026>). Segue regulamentado pelas normas desta agência de fomento como, também, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí. - Resolução – Consuni n° 024/2024, Regulamento do PPGE/UFJ - RESOLUÇÃO CEPEPE/UFJ N.º 024/2025, DE 13 de agosto de 2025, Normativa Interna PPGE/UFJ N° 03/2025 e demais normativas internas correlatas. Os valores das bolsas, o prazo de concessão e demais condições estão definidos nos termos do referido Edital FAPEG (e retificações).

2. CRONOGRAMA

DATA	DISCRIMINAÇÃO
24/02/2026	Lançamento do Edital na página do PPGE
24/02/2026 a 04/03/2026	Período para submissão das propostas (para o e-mail: bolsasppgeufgjatai@gmail.com)
09/03/2026	Verificação dos documentos e homologação das inscrições
Até 10/03/2026	Prazo máximo de 24 horas após a publicação da homologação das inscrições para interposição de recursos à esta etapa
11/03/2026	Divulgação da análise dos recursos à homologação das inscrições Resultado final das inscrições
16/03/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção na página do PPGE
17/03/2026	Prazo máximo de 24 horas após a publicação do resultado preliminar para interposição de recursos
18/03/2026	Divulgação da análise dos recursos ao resultado preliminar Divulgação do resultado final na página do PPGE
27 de março de 2026	Limite para submissão do ANEXO II pelos coordenadores dos PPGs pela Plataforma SparkxFAPEG (de responsabilidade da coordenação do PPGE)
*Observar detalhamento na Chamada pública FAPEG	Resultado preliminar e resultado final pela FAPEG
*Observar detalhamento na Chamada pública FAPEG	Limite para inclusão dos documentos na plataforma específica da FAPEG (de responsabilidade dos bolsistas)

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser enviadas para o e-mail: bolsasppgeufgjatai@gmail.com

3.2 As propostas, enviadas para o e-mail indicado, devem contemplar rigorosamente todos os itens previstos neste Edital, junto ao item 4.3.

3.3 Não serão aceitas propostas/e-mail após o prazo final de recebimento estabelecido sob pena de exclusão neste certame.

3.4 Caso seja enviada mais de uma proposta, será considerado para análise o último e-mail enviado.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para a homologação, exame, enquadramento, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação da proposta.

4.2 QUANTO AO/A PROPONENTE:

4.2.1 O/a proponente deverá estar enquadrado/a no item “4.3. DOS PÓS-GRADUANDOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE FORMAÇÃO” nos termos da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 e atender ao disposto na Normativa Interna PPGE/UFJ Nº 03/2025 e demais normativas internas correlatas.

4.3 QUANTO À PROPOSTA

4.3.1 A proposta deverá ser apresentada para o e-mail: bolsasppgeufgjatai@gmail.com, com os seguintes documentos em anexo ao mesmo:

1) Ficha de inscrição contendo dados pessoais, nome do/a orientador/a, título do projeto, tabela de indicação de pontuação do *curriculum vitae*, conforme – Anexo I em formato.docx.

- 2) *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes, do/a candidato/a, atualizado e contendo todas as informações necessárias para que as pontuações sejam atribuídas;
- 3) Termo de ciência e compromisso assinado pelo/a proponente (assinado pelo gov.br) – Anexo II salvo em formato .pdf
- 4) Termo de disponibilidade de dedicação ao Programa (assinado pelo gov.br) – Anexo III salvo em formato.pdf

4.3.2 A Comissão de Bolsas se reserva ao direito de verificar todas as informações prestadas na proposta enviada e excluir, a qualquer momento, o/a candidato/a que prestar informações falsas.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas submetidas ao PPGE/UFJ, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1.1 **ETAPA I** – Análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE nos termos da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 e atender ao disposto na Normativa Interna PPGE/UFJ Nº 03/2025 e demais normativas internas correlatas.

5.1.2 **ETAPA I** – Aprovação final das propostas:

5.1.2.1 A classificação final dos/as candidatos/as determinará a ordem de concessão de bolsas da cota do PPGE e o cadastro de reserva na vigência deste Edital e será encaminhada pela Coordenação do PPGE à FAPEG.

5.1.2.2 A Comissão se reserva o direito de verificar toda a documentação exigida pela CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS

DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 do/a estudante e, na ausência e/ou impossibilidade de atender à documentação exigida, obedecer a ordem de classificação das propostas e encaminhar exclusivamente aquelas propostas que atenderem esse requisito constante do referido edital à FAPEG.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios para classificação das propostas, nos termos do CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 - 4. ATRIBUIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (e outros).

I – Desempenho no processo de seleção ao PPG; II – Análise Curricular; III – Disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
a) Desempenho no processo seletivo do PPGE (Peso 1) Informação a ser repassada pela Comissão de seleção à Comissão de Bolsas e Acompanhamento discente do PPGE	Máximo de 10 pontos
b) Análise curricular (Peso 1) Produção acadêmica (2021 a 2025), na área de Educação (os artigos serão contabilizados a partir do sistema Qualis da CAPES) Artigos em Periódicos: com a seguinte valoração por produção no período: A1 = 5,0 pontos A2 = 4,0 pontos A3 = 3,5 pontos A4 = 3,0 pontos B1 = 2,0 pontos B2 = 1,5 pontos B3 = 1,0 ponto Livro com ISBN: 1,5 pontos. Capítulo de livro com ISBN: 1,0 ponto. Trabalho completo em anais de evento da área de Educação: Internacional - 3,0 pontos Nacional – 2,5 pontos Regional ou local – 2,0 pontos Participação na Comissão organizadora de eventos – 1,0 ponto por evento até no máximo 5,0 pontos	Máximo de 10 pontos

Atuação docente na Educação Básica, atuação no PIBID, Prolicen, ou Iniciação Científica, Monitoria na área de Educação. 4,0 pontos por ano completo.	
c) Disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa. (Peso 2) Será atribuída nota máxima a quem puder ao/à candidato/a que puder dedicar-se integralmente ao Mestrado. Aos/às demais, a nota atribuída será proporcional ao tempo de dedicação estimado em horas semanais	Máximo de 10 pontos
Total	10 pontos

6.1.1 Para estipulação das notas em cada critério deverão ser utilizadas até duas casas decimais.

6.1.2 A pontuação final de cada proposta será calculada pela Média ponderada entre os critérios a, b e c do item 6.1, levando em consideração os pesos estimados em cada um dos critérios.

6.1.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no processo seletivo de ingresso no PPGE. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do currículo do/a candidato/a.

6.1.4 As pontuações serão expressas com uma casa após a vírgula, mediante arredondamentos da segunda casa decimal, quando for necessário, apenas na média final.

6.2 A Comissão reserva o direito de, em qualquer momento desse processo, solicitar documentos comprobatórios referentes às informações prestadas pelo/a candidato/a.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 A relação das propostas aprovadas e a respectiva classificação será divulgada no *site* do PPGE/UFJ, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o proponente apresente justificativa para contestar o resultado das etapas do certame poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas corridas, a contar da data e hora da publicação do resultado na página do PPGE/UFJ, conforme calendário disposto no item 2.

8.1.1 O recurso deverá ser dirigido em documento, assinado e enviado para o endereço de e-mail bolsasppgeufgjatai@gmail.com. O documento deverá apresentar a justificativa detalhada bem como a exposição dos argumentos do/da proponente contestando o resultado do julgamento da sua proposta. O documento será encaminhado à Comissão de Bolsas e à Coordenadoria para deliberação final.

9. CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1 As propostas aprovadas serão contratadas na forma estabelecida pela FAPEG, não reservando ao PPGE/UFJ responsabilidade nesse processo.

9.2 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026.

9.3 Conforme CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 é de responsabilidade do/a estudante-bolsista a inserção dos documentos elencados no referido edital no sistema indicado pela FAPEG, não reservando ao PPGE responsabilidade sobre o tema.

9.4 Conforme CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026, orientador/a e candidato(a) selecionado(a) tem a responsabilidade de se cadastrar no SEI do Estado de Goiás e demais plataformas indicadas no referido Edital não reservando ao PPGE/UFJ responsabilidade nesse processo.

Parágrafo único - O PPGE não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos oriundos dos sistemas da FAPEG, cabendo ao/a docente-orientador/a e ao/a estudante zelar pelo cumprimento exequível dos prazos estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026.

9.5 A Coordenadoria do PPGE/UFJ fará o acompanhamento do desempenho dos/as bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas na Normativa Interna PPGE/UFJ Nº 03/2025 e demais normativas internas correlatas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Coordenadoria do PPGE/UFJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Jataí, 24 de fevereiro de 2026.

Professora Doutora Viviane Barros Maciel
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I– FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Dados Pessoais

Nome:

CPF:

RG: Órgão emissor:

Data de nascimento: / /

Estado Civil:

Endereço: Complemento Bairro: Cidade: CEP: Estado:

Telefones de contato: ()

E-mail:

Nome do/a orientador/a:

Título do projeto de pesquisa:

b) Indicação de produção acadêmica (2021 a 2025), na área de Educação (os artigos serão contabilizados a partir do sistema Qualis da CAPES) - Valor total de 10 pontos

Descrição	Quantidade da produção no período	Total de pontos
Artigos em Periódicos com a seguinte valoração por produção no período:		
A1 = 5,0 pontos		
A2 = 4,0 pontos		
A3= 3,5 pontos		
A4=3,0 pontos		
B1= 2,0 pontos		
B2 = 1,5 pontos		
B3 = 1,0 ponto		
Livro com ISBN: 1,5 pontos.		
Capítulo de livro com ISBN: 1,0 ponto.		
Trabalho completo em anais de evento da área de Educação:		
Internacional - 3,0 pontos		
Nacional – 2,5 pontos		
Regional ou local – 2,0 pontos		
Atuação docente na Educação Básica, atuação no PIBID, Prolicen, ou Iniciação Científica na área de Educação. 4,0 pontos por ano completo		

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO/A MESTRANDO/A

Eu, _____, portador/a do documento de identidade número _____, expedido em _____ declaro que estou devidamente matriculado/a no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí, tenho ciência dos termos dispostos na CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 e na Normativa Interna PPGE/UFJ Nº 03/2025 e demais normativas internas correlatas e cumprirei com todos os requisitos do/a bolsista, caso seja contemplado/a com a cota de bolsa. Declaro estar ciente que devo providenciar em tempo hábil a documentação listada no referido Edital da agência de fomento. Declaro estar ciente que devo reunir documentos em plataforma específica indicada pela FAPEG além de fazer o cadastro no SEI do Estado de Goiás com tempo hábil, conforme cronograma da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026

Aceito a responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas ao processo seletivo disposto no EDITAL PPGE/UFJ Nº 03/2026- Bolsas FAPEG.

Jataí, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

Eu, _____, portador/a do documento de identidade número _____, expedido em _____ declaro que estou devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Jataí, tenho ciência dos termos dispostos CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 e na Normativa Interna PPGE/UFJ Nº 03/2025 e cumprirei com todos os requisitos do bolsista, caso seja contemplado/a com a cota de bolsa.

Declaro estar ciente que devo providenciar em tempo hábil a documentação listada no referido Edital da agência de fomento.

Declaro:

- () não possuir vínculo empregatício e ter disponibilidade para dedicação exclusiva durante o curso de Mestrado ou
- () possuir vínculo empregatício, mas encontro-me afastado(a) ou em processo de afastamento e, portanto, posso me dedicar exclusivamente ao curso de mestrado ou
- () possuir vínculo empregatício e ter disponibilidade para dedicar-me às atividades do curso além da carga horária regular de trabalho

Aceito a responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas ao processo seletivo disposto no EDITAL PPGE/UFJ Nº 03/2026- Bolsas FAPEG.

Jataí, de de 2026

Nome e assinatura